

Cálculo do Alvará Sanitário

Obs: O valor do taxa do alvará sanitário será o somatório dos valores em UFRM de cada atividade exercida pelo contribuinte.

ANEXO

(Redação dada pela Lei n° [3819/1998](#))

Estabelecimentos	Valor em UFIR
I - Alvará Sanitário Anual para estabelecimentos que elaboram ou comercializam	
alimentos	
a) Quiosques, drive-in, traillers e congêneres	11,705
b) Cafés, lanchonetes, pastelarias e pizzarias	23,410
c) Panificadoras e Confeitarias	63,207
d) Bares, boates e wiskerias	35,115
e) Peixarias	58,525

f) Açougues	70,230
-----	-----
g) Assadoras de aves e outras carnes	11,705
-----	-----
h) Restaurantes, rotisseries e churrasarias	70,230
-----	-----
i) Sorveterias	35,115
-----	-----
j) Casas de frios (embutidos, afiambrados e laticínios	30,433
-----	-----
l) Casas de sucos, caldos de cana e similares	30,433
-----	-----
m) Cozinhas de escolas, clubes, boates, creches, motéis, hospitais, clinicas e similares	46,820
-----	-----
n) Feiras livres, comércio ambulante com venda de carnes, pescados e outros	11,705
-----	-----
o) comércio de produtos congelados	70,230
-----	-----
p) produção doméstica de bolos, pastéis, tortas, croquetes e congêneres	23,410
-----	-----

q) supermercado ou mini-mercado	Somatório das
	atividades
-----	-----
r) comércio de secos e molhados (mercearia e armazém)	35,115
-----	-----
s) freuteiras, verdureiras e quitandas	11,705
-----	-----
t) comércio atacadista de gêneros alimentícios perecíveis	93,640
-----	-----
u) comércio atacadista de gêneros alimentícios não perecíveis	46,820
-----	-----
v) Bomboniere	30,433
-----	-----
x) depósitos de bebidas	30,433
-----	-----
z) vendas ambulantes de pipocas, amendoim, milho verde cozido, pastéis e congê- res	11,705
-----	-----
-----	-----

TABELA DOS ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

	Estabelecimentos	 Valor em UFIR
--	-------------------------	------------------------

=====	
II - Alvará Sanitário Anual para estabelecimentos industriais:	

a) Indústria e/ou engarrafamento de bebidas	234,100

b) Indústria de agrotóxicos	234,100

c) Indústria de Cosméticos e Produtos de Higiene	234,100

d) Indústria de Insumos Farmacêuticos	234,100

e) Indústria de Produtos Farmacêuticos	234,100

f) Indústria de Produtos Biológicos	234,100

g) Indústria de Uso Laboratorial	234,100

h) Indústria de Produtos de Uso médico-hospitalar	234,100

i) Indústria de produtos de uso odontológico	234,100

j) Próteses (ortopédica, estética, auditiva etc)	234,100
-----	-----
l) Saneantes Domissanitários	234,100
-----	-----
m) Embalagens	140,460
-----	-----
n) Equipamentos/Instrumentos Laboratoriais	140,460
-----	-----
o) Equipamentos/Instrumentos Médico/Hospitalares	140,460
-----	-----
p) Equipamentos/Instrumentos Odontológicos	140,460
-----	-----
q) Produtos Veterinários	140,460
-----	-----
r) Rações de Uso Animal	70,230
-----	-----
 III - Alvará Sanitário para estabelecimentos que comercializam produtos de inte-	
 resse da saúde:	
-----	-----
a) Agrotóxicos (atacado)	93,643
-----	-----

b) Agrotóxicos (varejo)	70,230
-----	-----
c) Comércio/Distribuição de Medicamentos	70,230
-----	-----
d) Comércio/Distribuidor de Produtos Laboratoriais	70,230
-----	-----
e) Comércio/Distribuidor de produtos Médico/Hospitalares	70,230
-----	-----
f) Comércio/Distribuidor de produtos odontológicos	70,230
-----	-----
g) Comércio/Distribuidor de produtos veterinários	70,230
-----	-----
h) Comércio/Distribuidor de saneantes/Domissanitários	70,230
-----	-----
i) Produtos químicos	70,230
-----	-----
j) Congêneres dos produtos especificados "a" a "i"	70,230
-----	-----
l) Alimentação animal	63,207
-----	-----
m) Comércio/Distribuidor de Cosméticos Perfumes, produtos de higiene (atacado)	63,207

-----	-----
n) Embalagens	63,207
-----	-----
o) Equip/Instrumentos Agrícolas, ferragens, etc	63,207
-----	-----
p) Equipamentos/Instrumentos Laboratoriais	63,207
-----	-----
r) Equipamentos odontológicos	63,207
-----	-----
s) Fertilizantes/Corretivos	63,207
-----	-----
t) Sementes Seleccionadas/Mudas	63,207
-----	-----
u) Congêneres dos Produtos Especificados de "l" a "t"	63,207
-----	-----
 IV - Alvará Sanitário Anual para prestação de serviços de Saúde	
-----	-----
a) Ambulatório/Clínicas	
-----	-----
1) Ambulatório Médico	46,820
-----	-----

2) Ambulatório Veterinário		35,115
-----		-----
3) Banco de Leite Humano		11,705
-----		-----
4) Banco de Órgãos (olhos, rins, etc)		11,705
-----		-----
5) Clínica Médica (policlínica)		
-----		-----
5.1) Com até três profissionais médicos		140,460
-----		-----
5.2) De 3 a 6 médicos atuando		140,460
-----		-----
5.3) De 7 a 10 médicos atuando		140,460
-----		-----
5.4) Acima de 10 médicos atuando		234,100
-----		-----
6) Clínica Veterinária (até 3 profissionais)		70,230
-----		-----
7) Clínica de hemodiálise		140,460
-----		-----
8) Pronto Socorro		35,115

-----	-----
9) Clínica e Fisioterapia e/ou Reabilitação	46,820
-----	-----
10) Clínica de Psicoterapia/Desintoxicação	46,820
-----	-----
11) Clínica de Psicanálise	46,820
-----	-----
12) Clínica Odontológica	
-----	-----
12.1) Com até 3 Odontólogos atuando	75,005
-----	-----
12.2) Com 3 a 6 Odontólogos atuando	93,640
-----	-----
12.3) Com 7 a 10 Odontólogos atuando	117,050
-----	-----
13) Clínica de tratamento e repouso	140,460
-----	-----
14) Clínica de Ortopedia/Traumatologia	
-----	-----
14.1) Com até 3 médicos atuando	75,005
-----	-----

14.2) Com 3 a 6 médicos atuando	93,640
-----	-----
14.3) Com 7 a 10 médicos atuando	117,050
-----	-----
14.4) Com mais de 10 médicos atuando	140,460
-----	-----
b) Fontes de Radiações Ionizantes	
-----	-----
1) Serviço de Medicina Nuclear	140,460
-----	-----
2) Radioimunoensaio	70,230
-----	-----
3) Serviço de Radioterapia	70,230
-----	-----
4) Radiologia Médica	70,230
-----	-----
5) Radiologia Odontológica	46,820
-----	-----
c) Estabelecimentos Farmacêuticos:	
-----	-----
1) Farmácia Alopática	234,100

-----	-----
2) Farmácia Homeopática	234,100
-----	-----
3) Drogeria	140,460
-----	-----
4) Posto de Medicamentos	70,230
-----	-----
5) Dispensário de Medicamentos	70,230
-----	-----
6) Ervaria	70,230
-----	-----
d) Estabelecimentos Hospitalares:	Somatório das
	Atividades
-----	-----
e) Estabelecimentos Laboratoriais:	
-----	-----
1) Laboratório de Análises Clínicas	117,050
-----	-----
2) Laboratório de Anatomia e Patologia	117,050
-----	-----
3) Laboratório de Análises Bromatológicas	117,050

-----	-----
4) Laboratório Cito/Genético	117,050
-----	-----
5) Laboratório Químico-toxicológico	117,050
-----	-----
f) Estabelecimentos de Hemoterapia	
-----	-----
1) Serviços de Hemoterapia	117,050
-----	-----
2) Banco de Sangue	93,640
-----	-----
3) Posto de Coleta de Sangue	70,230
-----	-----
4) Agência Trafusional de Sangue	70,230
-----	-----
5) Serviço Industrial de Derivados de Sangue	140,460
-----	-----
g) Consultórios:	
-----	-----
1) Consultório Médico	46,820
-----	-----

2) Consultório Odontológico		46,820
-----		-----
3) Consultório Veterinário		35,115
-----		-----
4) Consultório Psicológico		23,410
-----		-----
5) Consultório Nutricional		23,410
-----		-----
6) Consultório Fonoaudiológico		23,410
-----		-----
h) Outros:		
-----		-----
1) Estabelecimentos de Massagem		23,410
-----		-----
2) Laboratório de Prótese Dentária/Auditiva ou Ortopédica		58,525
-----		-----
3) Laboratório de Ótica		93,640
-----		-----
4) Ótica		46,820
-----		-----
5) Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana e		23,410

| congêneres | | (Redação acrescida pela
Lei Complementar nº [558/2015](#))

|-----|-----|

|V - Alvará Sanitário Anual para Prestação de Serviços em Geral | |

|-----|-----|

| a) Desinsetizadora e/ou desratizadora | 117,050 |

|-----|-----|

| b) Estação Hidromineral/Termal e Climatérios | 70,230 |

|-----|-----|

| c) Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar maternal | 117,050 |

|-----|-----|

| d) Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar Creche | 117,050 |

|-----|-----|

| e) Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar Jardim de Infância | 117,050 |

|-----|-----|

| f) Estabelecimentos de Ensino 1º, 2º e 3º Graus e Similares | 75,005 |

|-----|-----|

| g) Sauna | 75,005 |

|-----|-----|

| h) Aviário/Pequenos Animais | 23,410 |

|-----|-----|

i) Academia de Ginástica	23,410
-----	-----
j) Academia de Ginástica	23,410
-----	-----
l) Barbearia/salão de beleza/estética facial	35,115
-----	-----
m) Camping/piscina coletiva	35,115
-----	-----
n) Casa de Espetáculo (discoteca, baile, similares)	35,115
-----	-----
o) Cemitério/Necrotério	35,115
-----	-----
p) Cinema/auditório/teatro/circo	23,410
-----	-----
q) Hotel, motel (por cômodo)	4,682
-----	-----
r) Lavanderia	35,115
-----	-----
s) Oficina/consertos	23,410
-----	-----
t) Pensão (por cômodo)	1,170

-----	-----
u) Postos de Combustíveis/Lubrificantes	23,410
-----	-----
v) Serviços diversos:	
-----	-----
1) Serviço e veículo de transporte de alimentos	35,115
-----	-----
2) Serviço de coleta, transporte e destino de lixo	35,115
-----	-----
3) Serviço de lavagem de veículos	11,705
-----	-----
4) Serviço de limpeza de fossas	23,410
-----	-----
5) Serviços de limpeza/desinfec. Caixa/poço d`água	Isento
-----	-----
6) Serviço de transporte de produtos perecíveis (por veículo)	5,852
-----	-----
7) Serviço de transporte coletivo (por veículo)	5,852
-----	-----
 VI - Alvará Sanitário Anual único para Habitação:	
-----	-----

a) Unidade Habitacional de Madeira:	
-----	-----
1) até 80 metros quadrados	Isento
-----	-----
2) de 81 a 120 metros quadrados	11,705
-----	-----
3) acima de 120 metros quadrados	23,410
-----	-----
b) Unidade Habitacional Mista:	
-----	-----
1) até 80 metros quadrados	Isento
-----	-----
2) de 81 a 120 metros quadrados	11,705
-----	-----
3) acima de 120 metros quadrados	23,410
-----	-----
c) Unidade Habitacional de Alvenaria:	
-----	-----
1) até 80metros quadrados	Isento
-----	-----
2) de 81 a 120 metros quadrados	11,705

-----	-----
3) acima de 120 metros quadrados	23,410
-----	-----
4) outras edificações de uso coletivo como ginásios, ginástica, etc	46,820
-----	-----
 VII - Serviços Diversos:	
-----	-----
a) vistoria prévia	46,820
-----	-----
b) início das atividades sem alvará implicará em multa de 50% do valor atualiza- do do alvará	
-----	-----
c) renovação de alvará sanitário fora do prazo	70,230
-----	-----
d) Certidão de qualquer natureza	11,705
-----	-----
e) Fornecimento de notificação de receita (bloco) ou bloco de comercialização de cola de sapateiro ou produtos agrotóxicos	11,705
-----	-----
f) Autenticação de livros de farmácias/drogarias/laboratórios de prótese/ótica e similares (por folha)	0,070

----- -----	
VII - Outras Isenções	
----- -----	
a) Comércio em geral (eletrodoméstico, calçados, tecidos, brinquedos, livros	
b) Escritório em geral	
c) Igrejas e similares	
d) Creches, escolas públicas	
e) Asilos e orfanatos	
----- -----	